

Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6192 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 169, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 215, de 14 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P.**, de acordo com o art. 22, inciso I, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

PRESIDENTE: CLERIO MARCOS DA COSTA ROCHA

SUPLENTE: Arnaldo da Fonseca Rangel

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: ELMO DE SOUZA OLIVEIRA

SOLIANE FERREIRA NETO

Suplentes: Milene Cunha Pessanha

Cinthia dos Santos Costa

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: CLAUDIA SOUZA GUIMARÃES TÁVORA

SÉRGIO LUIZ DA COSTA MACHADO

Suplentes: Everton Domingos Veiga

Nilcimar Rodrigues Duarte

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: JOADIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Suplente: Antônio Carlos de Melo Coelho

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: SOLANGE DA COSTA BUSSADE DO CARMO

Suplente: Antônio Carlos de Santana

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso II, parágrafo 4º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

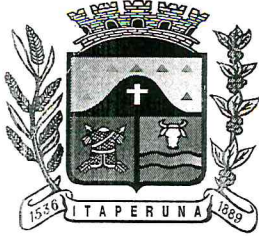
PRESIDENTE: TÚLIO DO CARMO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: ALEX SANDRO TEIXEIRA QUEIROZ

TESOUREIRO: DENER GONÇALVES PEREIRA

2º TESOUREIRO: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

Marcus Vinícius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 3º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO FISCAL** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso III, parágrafo 5º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: ADEMILSON DE SOUZA ORNELAS

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS: SUELY DA COSTA BUSSADE ROLY

Art. 4º - Nas Secretarias Municipais de Administração, de Saúde, de Fazenda, de Controle Geral e de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL